

Os direitos



de EnvelheSER

*GLEIDY BRAGA
LUIZ SINÉSIO NETO
RENATA PATRÍCIA DA SILVA*

Os direitos



de EnvelheSER

**GLEIDY BRAGA
LUIZ SINÉLIO NETO
RENATA PATRÍCIA DA SILVA**

*1ª EDIÇÃO
2026*

Coordenadora Geral

Liza Aparecida Brasílio

Coordenadora Adjunta

Gleidy Braga Ribeiro

Revisão Técnica

Gleidy Braga

Renata Patrícia da Silva

Arte e Diagramação

Ana Carla da Costa

Ivana Lopes Cruz

Lunara Gabriele Fernandes Barbosa

Ilustrações

Marcos Vinícius Ramos Gonçalves

Autores

Gleidy Braga

Luiz Sinésio Neto

Renata Patrícia da Silva

Ajustes Editoriais

Ana Laura Magalhães Bezerra Moraes Lopes

Heitor Soares Corrêa

Universidade Federal do Tocantins

Reitora

Maria Santana Ferreira dos Santos

Vice-reitor

Marcelo Leineker Costa

Pró-Reitor de Administração e Finanças (PROAD)

Carlos Alberto Moreira de Araújo Júnior

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento (PROAP)

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROEST)

Kherlley Caxias Batista Barbosa

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX)

Bruno Barreto Amorin Campos

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP)

Michelle Matilde Semiguem Lima Trombini Duarte

Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD)

Valdirene Gomes dos Santos de Jesus

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ)

Marcos Vinicius Giongo Alves

Pró-Reitora de Tecnologia e Comunicação (PROTIC)

Olívia Tozzi Bittencourt

Conselho Editorial

Presidente

Ruhena Kelber Abrão Ferreira

Membros do Conselho por Área

Ciências Biológicas e da Saúde

Ruhena Kelber Abrão Ferreira

Ciências Humanas, Letras e Artes

Fernando José Ludwig

Ciências Sociais Aplicadas

Ingrid Pereira de Assis

Interdisciplinar

Wilson Rogério dos Santos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Braga, Gleidy

Os direitos de envelheSER [livro eletrônico] :
combate ao etarismo e violência contra a pessoa
idosa no Tocantins / Gleidy Braga, Luiz Sinésio Neto,
Renata Patrícia da Silva. -- 1. ed. -- Palmas, TO :
Editora Universitária - EdUFT, 2026.

PDF

ISBN 978-65-5390-230-5

1. Cidadania (Ensino fundamental) 2. Direitos
humanos (Ensino fundamental) 3. Envelhecimento
4. Idosos - Cuidados 5. Idosos - Direitos I. Sinésio
Neto, Luiz. II. Silva, Renata Patrícia da.
III. Título.

26-347956.0

CDD-372.832

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Ensino fundamental 372.832

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
REDE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Direito de EnvelheSER: Combate ao
Etarismo e violência contra a pessoa idosa
no Tocantins**

Palmas
2025

SUMÁRIO

01	Apresentação	1
1.1	Direito das pessoas idosas	3
1.2	As pessoas idosas na legislação	3
1.3	Proteção contra a violência e a negligência	7
02	Formas de violência contra a pessoa idosa	8
03	Política nacional da pessoa idosa	9
04	Você sabe o que é Etarismo?	10
05	Conheça a rede de proteção à pessoa idosa no Tocantins	13
06	Conclusão	16
	Referências bibliográficas	17
	Anexo: Questionário	19

APRESENTAÇÃO

Olá, é com prazer que apresentamos este material educativo, elaborado a partir da campanha "Os Direitos de EnvelheSER": Combate ao Etarismo e violência contra a pessoa idosa, promovida pela Rede de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com o apoio do Ministério da Cidadania e Direitos Humanos. A Rede é um programa de extensão da UFT, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFT). Sua missão é promover a cidadania e fortalecer os direitos humanos por meio de ações integradas de educação, assistência e articulação institucional.

Este material educativo é composto por informações sobre os direitos das pessoas idosas, definição de etarismo, tipos de violências sofridas por este público e orientações de combate à violência contra idosos. Além de disponibilizar canais de denúncias e órgãos de atendimento às pessoas idosas no estado do Tocantins. O material destina-se a diferentes públicos, desde as pessoas idosas, profissionais e gestores que trabalham diretamente com este público e toda a sociedade que, ainda carece, de maiores informações sobre o envelhecimento, cuidado e proteção ao mais velhos.

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial que ocorre de forma acelerada, com isso a população idosa está se tornando uma parcela cada vez mais significativa da sociedade. Dados do último Censo (2022), demonstraram que a população idosa no Tocantins representa 12,2% da população do estado, acompanhando o percentual de crescimento da população idosa brasileira.

Esse fenômeno é uma das maiores conquistas do século XXI. No entanto, a falta de políticas públicas adequadas tem levado ao aumento das violações dos direitos dos idosos. Por isso, é essencial implementar medidas que garantam o respeito, a dignidade e os direitos dessa população.

Garantir que os idosos tenham uma vida plena e livre de discriminações é uma responsabilidade compartilhada pela Universidade Federal do Tocantins por meio da Rede de Cidadania e Direitos Humanos (RCDH), por isso esperamos que este material contribua com informações e orientações para promover o respeito, a dignidade e os direitos da pessoa idosa no estado do Tocantins.

Os autores



1.1 DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

Você sabia que as **pessoas idosas** em todo o Brasil, **são protegidas**, principalmente, **pela Constituição Federal de 1988** e pelo **Estatuto da Pessoa Idosa** ?

(Lei 10.741/2003)

Pois é, anota aí!



1.2. AS PESSOAS IDOSAS NA LEGISLAÇÃO

A **Constituição Brasileira** garante diversos **direitos importantes** para as **pessoas idosas**.

Confira abaixo os principais pontos:

IGUALDADE E RESPEITO A DIVERSIDADE

O Brasil deve "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, IDADE ou qualquer outra forma de discriminação". (Art. 3º, Inciso IV)

SALÁRIO IGUALITÁRIO

Não pode haver "diferença de salários, de funções ou de critérios de contratação por causa da IDADE". (Art. 7º, Inciso XXX)

ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Os filhos adultos têm o dever de AJUDAR E AMPARAR seus pais na velhice ou quando estiverem doentes. (Art. 229)

AMPARO SOCIAL

A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O GOVERNO têm o dever de amparar as pessoas idosas, garantindo dignidade, bem-estar e participação na comunidade. (Art. 230)



ASSISTÊNCIA MATERIAL AOS DESAMPARADOS

As pessoas idosas que não têm como se sustentar podem receber um SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. (Art. 203, Inciso V)

VOTO OPCIONAL

O voto é FACULTATIVO para as pessoas com mais de 70 anos, ou seja, elas podem escolher se querem votar ou não. (Art. 14, § 1º, Inciso II, alínea b)

PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Previdência Social garante proteção para a IDADE AVANÇADA, entre outros casos como doença e invalidez. (Art. 201, Inciso I)

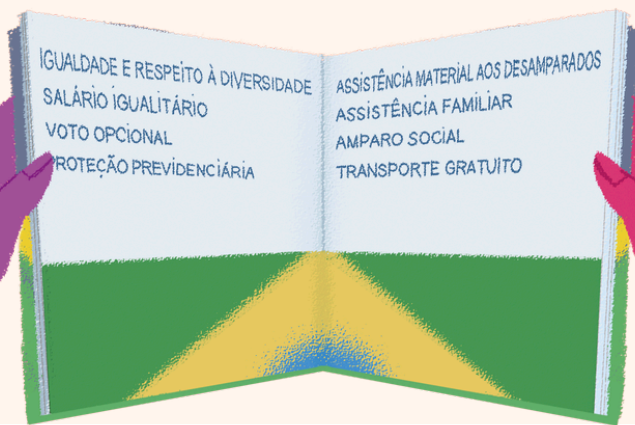
TRANSPORTE GRATUITO

As pessoas idosas com MAIS DE 65 ANOS têm o direito de usar o transporte público DE GRAÇA. (Art. 230, § 2º).



Em algumas cidades têm normas que garantem o passe livre para as pessoas 60+.

De modo geral, a Constituição Federal vigente (1988) atribuiu ao Estado, à família e à sociedade a responsabilidade de proporcionar às pessoas idosas uma vida digna, proteger seu processo de envelhecimento e priorizar os recursos destinados às políticas públicas que atendam às suas necessidades



VOCÊ CONHECE O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA?

O **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)** garante uma série de direitos fundamentais, assegurando dignidade, respeito e participação social para as pessoas com mais de 60 anos.

Direitos do Estatuto da Pessoa Idosa:

■ Direito à Vida:

O envelhecimento é um direito personalíssimo, e o Estado deve garantir um envelhecimento saudável e digno por meio de políticas públicas.

■ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade:

As pessoas idosas têm direito à liberdade de ir e vir, à expressão e à participação social, além da proteção de sua integridade física e moral.

■ Direito à Saúde:

O SUS deve garantir atendimento integral à saúde da pessoa idosa, incluindo medicamentos gratuitos e tratamentos especializados.

■ Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Acesso garantido a atividades educacionais e culturais, com desconto de 50% em eventos .

■ Direito ao Trabalho:

A pessoa idosa pode exercer atividades profissionais sem discriminação, com desempate em concursos a favor do mais velho.

■ Direito à Previdência Social:

Aposentadoria e pensões devem preservar o valor dos salários de contribuição.



■ **Direito à Assistência Social:**

Pessoas idosas que não podem prover sua subsistência têm direito a um benefício mensal de um salário mínimo.

■ **Direito à Moradia:**

Prioridade em programas habitacionais, com reserva de 3% das unidades para pessoas idosas.

■ **Direito ao Transporte:**

Gratuidade no transporte coletivo urbano e semiurbano para maiores de 65 anos, e vagas gratuitas em transportes interestaduais para pessoas idosas com renda de até dois salários mínimos.



Fique Atento!
Denuncie qualquer tipo de violação de direitos.

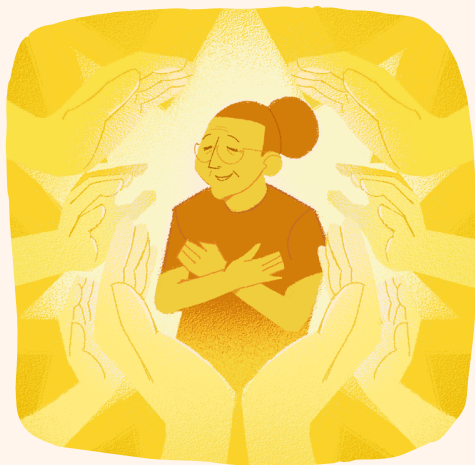


Disque 100



1.3. PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA

O **Estatuto da Pessoa Idosa** garante que toda pessoa com 60 anos ou mais seja protegida contra **negligência, discriminação, violência, crueldade ou maus-tratos.**



Nenhuma pessoa idosa pode ser maltratada! Qualquer ação ou até mesmo a falta de cuidado que afete seus direitos é considerada uma violação e pode ser punida por lei.

Além disso, **todo cidadão tem o dever de denunciar** qualquer situação de desrespeito ou violência contra pessoas idosas. **O Estado** tem a obrigação de agir para proteger e garantir os direitos dessa população sempre que houver ameaça ou violação.

2. FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

A **violência contra pessoas idosas** pode acontecer em diferentes lugares. Por isso, é importante conhecer os principais tipos para saber identificar e denunciar:



Violência física: Agressões corporais ou maus-tratos.



Violência psicológica: Palavras também machucam! Gritar, humilhar, ameaçar ou isolar a pessoa idosa são formas de violência.



Violência financeira: Apropriação indevida de bens ou recursos, comum em contextos familiares.



Violência patrimonial: Acontece quando forçam a pessoa idosa a assinar documentos, como procurações ou venda de bens, ou até falsificam sua assinatura.



Negligência: Ocorre quando a pessoa responsável deixa de oferecer os cuidados necessários, como medicação, alimentação adequada ou higiene. O abandono também é considerado uma forma de violência contra a pessoa idosa.

3. POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA IDOSA

Além do **Estatuto da Pessoa Idosa**, existe uma lei muito importante: a **Política Nacional da Pessoa Idosa** (Lei nº 8.842/1994). Ela foi criada para garantir **direitos, autonomia e qualidade de vida** às pessoas idosas, promovendo sua participação ativa na sociedade.



Quem deve cuidar?

A família, o poder público e toda a sociedade têm a responsabilidade de proteger, respeitar e cuidar da pessoa idosa, garantindo que ela viva com dignidade, saúde e sem discriminação.



Principais Diretrizes:

- Acesso à saúde e assistência social;
- Respeito em todos os espaços;
- Proteção contra violência e abandono;
- Valorização e inclusão social.

4. VOCÊ SABE O QUE É ETARISMO?



O **etarismo**, ou discriminação por idade, refere-se a **estereótipos, preconceitos e atitudes discriminatórias direcionadas a pessoas com base em sua idade**. Essa discriminação pode resultar na desvalorização de opiniões e capacidades, particularmente no ambiente de trabalho, onde indivíduos mais velhos são frequentemente vistos como **"incapazes"** (OPAS, 2022).

No Brasil, o etarismo é uma prática comum e, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, é considerado uma violação legal. **A lei proíbe qualquer forma de negligência, discriminação ou violência contra pessoas idosas**, estabelecendo punições para quem atenta contra seus direitos. Mesmo assim, **muitas pessoas idosas enfrentam obstáculos no mercado de trabalho e em outros espaços, onde são injustamente preteridos em favor de pessoas mais jovens**.



Também é importante a conscientização social para evitar que esse tipo de violência aconteça, promovendo assim uma sociedade mais equitativa e justa para todos, valorizando o ser humano e suas capacidades, independentemente da sua idade. **É dever de todos denunciar e prevenir o etarismo e quaisquer formas de violência contra a pessoa idosa.**

ATENÇÃO!

Práticas etaristas nem sempre ocorrem isoladas, podem estar atreladas a:

Etarismo e Capacitismo

→ A suposição de que a incapacidade é uma característica típica da idade, legitimando a supressão da sua autonomia e independência dos indivíduo.



Etarismo e LGBTfobia

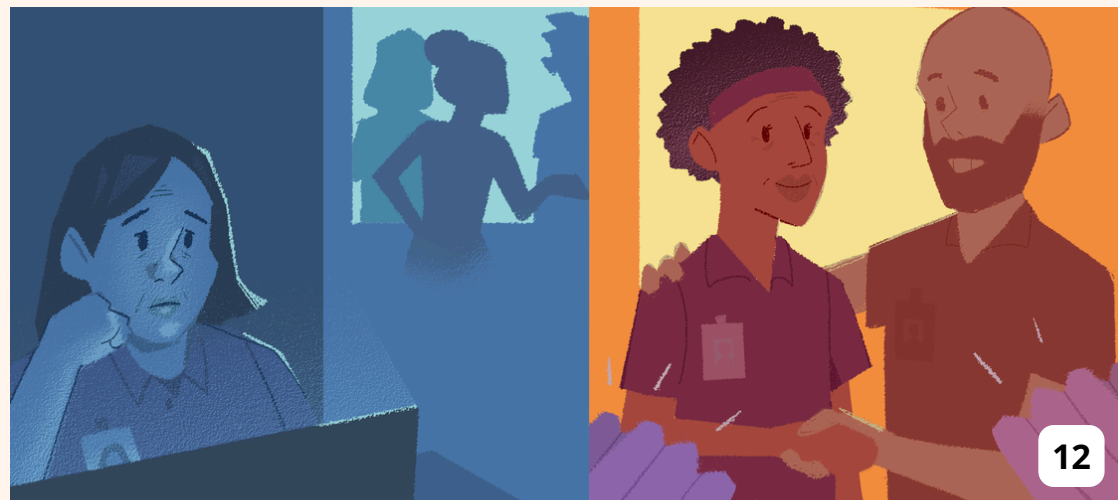
→ Pessoas idosas LGBTQIA+ escondem sua identidade por medo de repressão e discriminação e preconceito, enfrentando vários estigmas relacionados a idade.

Etarismo e Sexismo

→ Mulheres enfrentam preconceito ao envelhecer, como a pressão para esconder a idade e a falta de cuidado, enquanto homens lidam com mais expectativa em relação a sua vida sexual.

Etarismo e Racismo

→ As pessoas negras que alcançam a velhice, enfrentam mais vulnerabilidade social, além de violência e comentários preconceituosos



5. CONHEÇA A REDE DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA NO TOCANTINS:

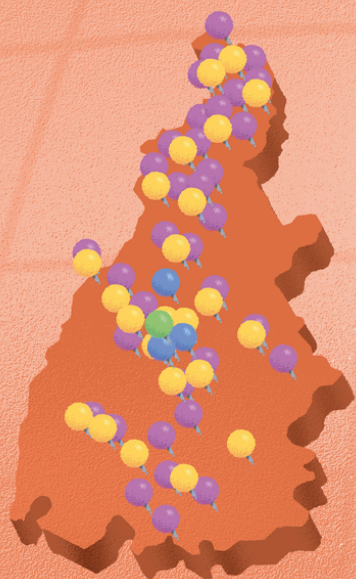
Você sabe como denunciar violências no Tocantins, principalmente em relação à pessoa idosa?



ATENÇÃO

Se você, ou alguém que você conhece, está sofrendo algum tipo de violência ou negligência, existem diversos canais de denúncia disponíveis no Tocantins.

A proteção dos direitos das pessoas idosas no Tocantins é assegurada por uma rede de serviços públicos e instituições, que devem atuar de forma integrada.



-  **CREAS**
-  **CRAS**
-  **CONSELHOS ESPECIALIZADOS**
-  **COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS**

5. CONHEÇA A REDE DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA NO TOCANTINS:

Serviços Municipais

CRAS – Oferece apoio social, orientação e encaminhamentos para a rede de proteção.

CREAS – Atendimento especializado para pessoas idosas vítimas de violência ou violação de direitos.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Acompanha e fiscaliza as políticas públicas voltadas à população idosa.

Centros de Convivência – Espaços com atividades culturais, recreativas e de lazer, que promovem a socialização e o bem-estar.

ILPIs – Instituições que acolhem e cuidam de pessoas idosas com dependência ou sem apoio familiar. Podem ser públicas, assistenciais ou filantrópicas.

Serviços Estaduais:

- Delegacias Especializadas de Proteção à Pessoa Idosa: (63) 3218-6891 (Palmas).
- Defensoria Pública - Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (Nuamac): (63) 3228-8316, e-mail: nuamac@defensoria.to.def.br.

5. CONHEÇA A REDE DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA NO TOCANTINS:

Serviços Estaduais

- **Ministério Público - Centro de Apoio ao Consumidor e Direitos Humanos (CAOCCID):** Tel. (63) 3216-7529 ou (63) 3216-8821, e-mail: caoccid@mpto.mp.br.
- **Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça (SECIJU-TO):** Ouvidoria: (63) 99240-5237, e-mail: ouvidoriaseciju@gmail.com.
- **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI-TO):** (63) 3218-2058.
-
- **1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis (DAV - Palmas):** Tel. (63) 3218-6891, e-mail: 1dav.palmas@ssp.to.gov.br.

Serviços Federais:

- **Ministério da Cidadania e Direitos Humanos:** Denuncie pelo Disque 100.

Instituições de Ensino:

- **Rede de Cidadania e Direitos Humanos da UFT:** rcdh2@uft.edu.br.

CONCLUSÃO

Chegamos ao final deste material educativo, que foi elaborado com carinho e dedicação para oferecer informações essenciais sobre os direitos, o cuidado e o respeito às pessoas idosas. Por meio dele, esperamos que todos os cidadãos possam ser agentes de conscientização para promover o respeito e inclusão das pessoas idosas em todos os aspectos da vida social no Tocantins.

A campanha "**Os Direitos de EnvelheSER**" visa envolver a sociedade tocantinense em um esforço conjunto para assegurar que as pessoas idosas vivam com dignidade, respeito e segurança.

Lembre-se: Envelhecer é um direito, e garantir um envelhecimento digno é um dever de todos nós.

Agradecemos a atenção e interesse em aprender um pouco mais sobre este tema tão relevante.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério dos direitos humanos e da cidadania. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf>

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/662348/CF88_EC135_separata.pdf.

BRASIL. LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso. Brasília-DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm

BRASIL. Ministério dos direitos humanos e da cidadania. **Guia para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/publicacoes/guia-para-comunicacao-responsavel-sobre-a-pessoa-idosa.pdf>

OPAS. **Relatório mundial sobre o idadismo**. Washington, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275724453>.

SOUZA, Jadyla Patrícia Milhomem de; GUIMARÃES, Maria Sortênia Alves; SILVA, Renata Patrícia da. **Práticas artísticas e envelhecimento ativo: um estudo das ações extensionistas do Projeto Maturidade (En)cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade**. Revista Desafios, Palmas, v. 11, 2024. DOI: http://dx.doi.org/10.20873.2024_v3_22.

REFERÊNCIAS

TOCANTINS. Tribunal de Justiça do Tocantins. **Relatório final: realidade da população idosa no Tocantins**. Palmas, 2023. Disponível em: <https://corregedoria.tjto.jus.br/coordenadoria-da-cidadania/atencao-e-protecao-ao-direito-do-idosotocantinense/relatorio-final-realidade-da-populacao-idosa-do-estado-do-tocantins/relatorio-final-realidade-da-populacao-idosa-do-estado-do-tocantins/viewdocument/508>.

UNESP. **Guia rápido de combate ao idadismo**. São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.assis.unesp.br/Modulos/Noticias/619/guia-rapido-de-combate-ao-idadismo-1.pdf>.

QUESTIONÁRIO

Agora, convidamos você a testar seus conhecimentos respondendo ao questionário a seguir. Aproveite essa oportunidade para reforçar o que aprendeu e compartilhar este conhecimento com outras pessoas!



1. Qual é o principal objetivo de um Centro de Convivência para pessoas idosas?

- A) Atender emergências médicas
 - B) Oferecer cuidados médicos contínuos
 - C) Promover a socialização e atividades culturais
 - D) Proporcionar abrigo temporário
 - E) Realizar intervenções cirúrgicas
-

2. Qual número pode ser utilizado para denunciar casos de violência contra a pessoa idosa?

- A) 199
 - B) 100
 - C) 190
 - D) 180
 - E) 911
-

3. Qual é um exemplo de violência financeira contra a pessoa idosa?

- A) Roubo de documentos
 - B) Não dar os remédios necessários
 - C) Apropriação indevida de pensão ou benefícios
 - D) Isolamento social forçado
 - E) Agressão física
-

4. Qual destas NÃO é uma forma de violência contra a pessoa idosa?

- A) Violência psicológica
 - B) Negligência
 - C) Violência física
 - D) Assistência médica contínua
 - E) Violência sexual
-

5. O que caracteriza a violência psicológica contra a pessoa idosa?

- A) Agressão física
 - B) Desvio de dinheiro
 - C) Insultos, humilhações e ameaças
 - D) Falta de medicação
 - E) Isolamento em hospitais
-

6. Qual legislação protege os direitos das pessoas idosas no Brasil?

- A) Código Penal
- B) Estatuto da Criança e do Adolescente
- C) Estatuto da Pessoa Idosa
- D) Lei Maria da Penha
- E) Código Civil

7. Qual destes é um sinal de negligência contra a pessoa idosa?

- A) Machucados no corpo
 - B) Falta de recursos básicos como alimentos e água
 - C) Agressões verbais
 - D) Contas bancárias bloqueadas
 - E) Convites para eventos sociais
-

8. O que é etarismo?

- A) Violência física contra pessoa idosas
 - B) Negligência em oferecer cuidados médicos
 - C) Discriminação baseada na idade
 - D) Isolamento social forçado
 - E) Proibição de trabalhar após os 60 anos
-

9. Qual é a faixa etária considerada idosa pela legislação brasileira?

- A) Acima de 55 anos
 - B) Acima de 60 anos
 - C) Acima de 70 anos
 - D) Acima de 50 anos
 - E) Acima de 65 anos
-

10. Qual é o serviço especializado que oferece assistência jurídica e social a pessoas idosas no Tocantins?

- A) Conselho Tutelar
- B) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
- C) Polícia Militar
- D) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
- E) INSS

Gabarito:

1. Qual é o principal objetivo de um Centro de Convivência para pessoas idosas?

Resposta correta: C) Promover a socialização e atividades culturais

2. Qual número pode ser utilizado para denunciar casos de violência contra a pessoa idosa?

Resposta correta: B) 100

3. Qual é um exemplo de violência financeira contra a pessoa idosa?

Resposta correta: C) Apropriação indevida de pensão ou benefícios

4. Qual destas NÃO é uma forma de violência contra a pessoa idosa?

Resposta correta: D) Assistência médica contínua

5. O que caracteriza a violência psicológica contra a pessoa idosa?

Resposta correta: C) Insultos, humilhações e ameaças

6. Qual legislação protege os direitos das pessoas idosas no Brasil?

Resposta correta: C) Estatuto da Pessoa Idosa

Gabarito:

7. Qual destes é um sinal de negligência contra a pessoa idosa?

Resposta correta: B) Falta de recursos básicos como alimentos e água

8. O que é etarismo?

Resposta correta: C) Discriminação baseada na idade

9. Qual é a faixa etária considerada idosa pela legislação brasileira?

Resposta correta: B) Acima de 60 anos

10. Qual é o serviço especializado que oferece assistência jurídica e social a pessoas idosas no Tocantins?

Resposta correta: D) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

CONECTE-SE CONOSCO



@direitoshumanos.uft